



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 27/CLJRF/2024.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024 autoria:
Comissão de Finanças e Orçamento**

Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína-MT, referente ao exercício de 2023, prestadas por sua Excelência, senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal.

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designada para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, que aprova as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Juína-MT referentes ao exercício de 2023, apresenta o seguinte parecer.

O referido projeto visa a aprovação das contas anuais do prefeito Paulo Augusto Veronese, com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), Parecer nº 56/2024-PP, que recomenda a aprovação das contas do município. O projeto foi encaminhado à Comissão pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, conforme previsto no Regimento Interno.

Após análise detalhada, verificamos que a proposta segue os trâmites legais estabelecidos pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal. O parecer do Tribunal de Contas, favorável à aprovação das contas, está fundamentado em auditoria técnica e leva em consideração a boa gestão fiscal, cumprimento dos limites orçamentários e a regularidade das contas.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024 trata da aprovação das contas anuais de governo de 2023, sendo este um ato formal necessário para garantir a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais do Poder Executivo. A análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) concluiu que, embora tenha ocorrido a regularização de algumas pendências, a administração municipal demonstrou boa gestão fiscal, com a obtenção de superávit financeiro, cumprimento dos limites de gastos com saúde, educação e pessoal, além de observar os limites constitucionais estabelecidos.

Destaca-se que o TCE-MT sugeriu melhorias em alguns pontos, como o aprimoramento da transparência pública e a regularização do envio de prestações de contas dentro dos prazos estabelecidos. Essas recomendações, inclusive, foram acatadas pelo chefe do Poder Executivo, conforme determinado pelo Tribunal.

A matéria propõe, portanto, a aprovação das contas com base nas conclusões do TCE-MT, que atestam a regularidade das contas e a conformidade com a legislação vigente.



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:

Do ponto de vista técnico e jurídico, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024 está em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e com a Lei Orgânica do Município de Juína-MT. A redação do texto segue rigorosamente as diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece normas para a elaboração de leis, evidenciando um cuidado meticuloso na sua elaboração. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que embasa a proposta, foi elaborado de forma clara e objetiva, observando todos os aspectos legais e contábeis necessários.

A comissão considerou a recomendação do TCE-MT, que, embora tenha apontado algumas irregularidades, como o atraso na entrega das contas e a abertura indevida de créditos adicionais, as considerou como passíveis de correção. O prefeito Paulo Augusto Veronese demonstrou boa-fé e empenho em regularizar os pontos críticos e adotar as medidas corretivas.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024 atende aos requisitos legais e orçamentários, além de estar devidamente embasado no parecer favorável do Tribunal de Contas, concluímos que o projeto possui méritos para tramitar favoravelmente nesta Casa Legislativa.

Recomendamos, portanto, a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, ressaltando sua importância para a transparência e a boa gestão fiscal do município.

Manifestamos nosso VOTO FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 26 de novembro de 2024.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER n.º 27/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024

A presente manifestação da Comissão resulta de uma reunião minuciosa, respaldada integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detalhadamente os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024**

Após uma análise aprofundada, a Comissão reafirma e endossa de forma unânime o parecer do relator, opinando pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, aguardando agora a decisão final do Eminent Plenário desta Casa Legislativa.

É importante destacar que o parecer original, elaborado minuciosamente pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, enfatizando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2024.

LUIZA MONTEIRO BOER

Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

membro